



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE MAIO DE 2022

N.º 10/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara, Fernando José Mourão Gonçalves, Arqt. Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Nelson Conde Cunha -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Apresentação de documentos pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 29 de abril de 2022	5
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
2 – Situação Económica, Financeira e Orçamental – 1.º e 2.º semestre/2021 – Revisor Oficial de Contas	6
Tesouraria	
3 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 28 de abril a 16 de maio de 2022	7
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
4 - Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais	7
5 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	9
6 - Legalização de uma Habitação Unifamiliar	10
7 - Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião - 2.ª alteração	14
8 – Empreitada “Alteração e Ampliação de um Edifício Destinado a Albergue” - Lista de Erros e Omissões sobre as Peças (artigo 50.º do CCP) – Ratificação de Despacho	15
Serviços do Ambiente	
9 – Esterilização e Castração para Animais Errantes - Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração	19
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviços da Educação	
10 - Universidade Júnior – Universidade do Porto	20

L
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

Serviços da Cultura

11 - Atribuição do Subsídio Anual aos Grupos Culturais do Concelho	22
12 - Comissão de Festas em Honra de São João de Fornelos – Pedido de Participação Financeira	24
13 - Comissão de Festas em de Nossa Senhora da Guia – Pedido de Participação Financeira	25
14 - Tunas Rurais do Marão e do Alvão – Inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial - Abertura de Procedimento	26

Serviços do Desporto

15 - Campeonato Portugal de Montanha - época 2022 – Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca - Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade	28
16 – Rampa de Santa Marta – Arnaldo Guedes - Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade	29
17 - Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais	30

Serviços de Ação Social

18 - Apoio aos cidadãos refugiados da Ucrânia – Participação Financeira	31
19 - Bolsas de estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior - Ano letivo 2021/2022 Homologação do relatório final e autorização do pagamento para atribuição	32
20 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários – Bolsas de estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior - Ano letivo 2021/2022 - Homologação da lista de ordenação final e autorização da despesa	33
21 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento – Autorização de despesa	34

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

22 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	35
---	----

W
A

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Os Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram os seguintes assuntos: -----

----- “Os signatários eleitos para as funções de vereadores, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira no uso das faculdades que lhe são conferidas através do Estatuto de Direito de Oposição, e de modo a elevar a mui nobre função de autarca, vêm apresentar nesta reunião o seguinte assunto: -----

----- Assunto: Serviço de transporte público nas freguesias de Fontes e Medrões. -----

----- Como é do conhecimento deste executivo, existem atualmente duas viagens de autocarro, em cada sentido, entre as Freguesias de Fontes e a Freguesia de Medrões com a Sede do Concelho.

----- No seguimento de várias advertências por parte dos munícipes, fomos alertados para o fato de estes, perante a situação suprarreferida, se sentirem bastante preocupados uma vez que, em época de férias escolares, este serviço público é reduzido para metade, deixando estas populações bastante isoladas, passando assim a existir apenas um autocarro com saída da Freguesia de Fontes às 17h25 e chegada às 19h. -----

----- Tendo em conta que muitas pessoas necessitam deslocar-se à sede do concelho para tratar de assuntos vários, quer no Município, no Centro de Saúde, na farmácia, etc..., esta situação impossibilita os munícipes de poderem regressar ao meio dia às suas freguesias, obrigando-os à utilização de meios de deslocação muito mais dispendiosos ou terem de esperar o dia todo para o regresso. -----

----- Perante esta situação, que nos preocupa, propomos que seja efetuado um contacto com a empresa que presta o serviço de transportes, para que esta mantenha o serviço no período de férias escolares, permitindo às populações uma deslocação mais cómoda e eficiente. -----

----- Paços do concelho de Santa Marta de Penaguião, 20 de maio de 2022. -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira.” -----

----- “Os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, vêm apresentar antes do período da ordem do dia os seguintes assuntos: -----

W
X

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

----- PONTO UM -----

----- Vimos apresentar um voto de congratulação pelo vigésimo aniversário da restauração da Republica Democrática de Timor Leste. -----

----- PONTO DOIS -----

----- Vimos agradecer o convite que nos foi dirigido pela Associação dos Municípios da Estrada Nacional n.º 2, que decorreu na Vila de Santa Marta de Penaguião. Por se tratar de um projeto/ação com o qual nos identificamos desde a sua criação, aguardamos que as palavras de sua Excelência a Senhora Ministra da Coesão Territorial se concretizem e que seja implementado um programa com um nível superior, de maior qualidade e mais sustentável para o desenvolvimento do projeto EN2, de Chaves a Faro. -----

----- PONTO TRÊS -----

----- Tendo conhecimento que irão decorrer duas exposições de obras de arte, de dois criadores Penaguienses, no auditório municipal entre os dias 3 de junho a 3 de julho de 2022, vimos propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, que o Município de Santa Marta de Penaguião adquira uma obra de cada um dos artistas em mérito, para que fiquem expostas em local de visibilidade pública, no edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 20 de maio de 2022. -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira." -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 29 de abril de 2022

----- 1 – Presente à reunião deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de abril de 2022: -----

----- “PERÍODO DE “ORDEM DO DIA” -----

----- 1 - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Tomado conhecimento. -----

----- 2 - Deliberar sobre a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia

W
A

de Alvações do Corgo, para Ampliação do Cemitério da Freguesia de Alvações do Corgo – 2.ª fase, conforme o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2022); - Aprovado, por unanimidade. -----

----- 3 - Deliberar sobre a Prestação de Contas e Relatório de Gestão – 2021 – conforme o disposto na (alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. – Deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2022); - Aprovado, por maioria, com 16 votos a favor e 6 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Situação Económica, Financeira e

Orçamental – 1.º e 2.º semestre/2021

- Revisor Oficial de Contas

----- 2 - Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara: -----

----- De acordo com a alínea d), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, o auditor externo remete ao órgão executivo e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira. -----

----- No cumprimento da supra disposição legal, o Revisor de Contas do Município (C&R, Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas) prestou a referida informação, através dos documentos em anexo, pelo que, caso mereça a concordância de V.Ex.ª, os mesmos devem ser submetidos à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento e posterior envio à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos.” -----

----- Anexo: Informação do Revisor Oficial de Contas do Município. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

h.
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 28 de abril a 16 de maio de 2022

----- 3 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 28 de abril a 16 de maio de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	16/05/2022
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		1.139.257,78	Despesas Orçamentais (*)	2.432.797,08
Execução orçamental	997.271,84		Correntes	1.863.645,89
Operações de tesouraria	141.985,94		Capital	
Receitas Orçamentais		2.301.960,21	Operações de tesouraria	
Correntes	1.940.963,80		Saldo para o dia seguinte:	1.016.827,52
Capital	360.996,41		Execução orçamental	866.434,97
Operações de tesouraria		8.406,61	Operações de tesouraria	150.392,55
Total		3.449.624,60	Total	3.449.624,60

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Comissão Municipal de Gestão
Integrada de Fogos Rurais

----- 4 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- "I. ENQUADRAMENTO -----

----- Com o escopo de definir um modelo de governança, monitorização e avaliação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), que contribua para a melhoria contínua das políticas e programas públicos, houve uma mudança do quadro normativo nacional, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. -----

L
X

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

----- II – SUBSUNÇÃO NORMATIVA -----

----- Determina o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na redação atual que a operacionalização do SGIFR à escala municipal é realizada por comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais. -----

----- As comissões de gestão integrada de fogos rurais são órgãos de coordenação, que têm como missão a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala. -----

----- O presente diploma altera também a designação da comissão, doravante conhecida como Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), advindo da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. -----

----- II - Proposta: -----

----- Face ao novo imperativo legal, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que a composição da CMGIFR, seja constituída da seguinte forma: -----

----- 1. O Presidente da Câmara Municipal ou representante, que preside; -----

----- 2. Dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal; -----

----- 3. Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) -----

----- 4. O Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

----- 5. Um representante da Guarda Nacional Republicana; -----

----- 6. Um representante das Organizações de Produtores Florestais com atividade no Município; -----

----- 7. Um representante da concessionária da distribuição de energia elétrica; -----

----- 8. Um representante do Conselho Diretivo da Unidade de Baldios do concelho; -----

----- 9. Um elemento de comando do corpo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião e um elemento de comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes. -----

----- Após deliberação da presente constituição da CMGIFR, e após tomada de posse da mesma a anterior comissão fica sem efeito.” -----

----- **Deliberação: Aprovar por unanimidade, a constituição Comissão Municipal de Gestão**

Integrada de Fogos Rurais, nos termos da informação dos serviços. -----
----- A Comissão constituída anteriormente ficará sem efeito, após a
tomada de posse dos órgãos deliberativos da presente constituição.-----

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas
de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência**

----- 5 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de março, de 2022. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços

u
A

técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão.** -----

Legalização de uma Habitação Unifamiliar

---- 6 – Presente à reunião, informação dos Serviços de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- "I. ENQUADRAMENTO -----

---- Refere-se o presente pedido à legalização de uma habitação unifamiliar, sito na Rua da Portelinha n.º160, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane sob o n.º 1942 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 633. -----

---- II. ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO -----

---- 17/05/1991 – Emissão de licença de obras n.º 66/91 para a construção de uma habitação unifamiliar. -----

---- 01/07/2020 – Requerimento n.º 1000/20 solicitando a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

---- 24/07/2020 – Informação técnica da Comissão de Vistorias solicitando a uniformização dos elementos instrutórios, concedendo um prazo de 30 dias, para posteriormente ser realizada uma vistoria ao imóvel. -----

---- 17/06/2021 – Requerimento n.º 1240/21 entregando elementos alterados/corrigidos ao processo. -----

---- 02/07/2021 – Auto de Vistoria elaborado pela Comissão de Vistorias com o parecer de não ser concedida a autorização ao imóvel em questão, em virtude de o edifício erigido não corresponder ao projeto anteriormente aprovado, concedendo-lhe 60 dias úteis para proceder à legalização do ilícito urbanístico ao abrigo do artigo 102.º-A do RJUE. -----

---- 11/10/2021 – Requerimento n.º 2097/21 solicitando a legalização da habitação unifamiliar. ---

u.
*

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

---- 08/11/2021 – Receção do parecer favorável por parte da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN). -----

---- 08/04/2022 – Requerimento n.º 725/22 entregando os elementos em falta de acordo com o artigo 23.º do RMUE. -----

---- III. DO PEDIDO -----

---- 3.1. PRETENSÃO/LOCALIZAÇÃO -----

---- Refere-se o presente pedido à legalização de uma habitação unifamiliar, sito na Rua da Portelinha n.º 160, da União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, concelho de Sta. Marta de Penaguião, que se encontra em desconformidade com o alvará de obras de construção n.º 66/91. As alterações consistem no acrescentar um corpo no alçado tardoz do edifício destinado a arrumos, bem como ligeiras alterações de compartimentação interior, que implicam um aumento da área de implantação e área de construção. O projeto de legalização da habitação unifamiliar obteve parecer favorável por parte da DRCN. -----

---- De acordo com a demarcação na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, de 17, de setembro, de 2010, publicado no Diário da República n.º 5/2011, II Série, de 7 de janeiro, de 2011, através do Aviso n.º 779/2011, o local enquadra-se em Solo Urbano, na subcategoria “Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível III” e, é abrangido pela Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso n.º 15170/2010, DR 2.ª Série, N.º 147 de 30 de Julho. -----

---- 3.2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

---- O pedido apresentado tem enquadramento legal disposto no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 e ulteriores alterações, bem como tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

---- IV. SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR -----

---- O processo encontra-se instruído de acordo com o disposto no artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião, com a entrega dos documentos ou pedido de dispensa (Ficha de Elementos Estatísticos Q4; Termos de Responsabilidades elaborados por técnicos qualificados para o efeito atestando que as obras se encontram concluídas e cumprem todos os requisitos de segurança e as normas técnicas gerais e específicas da construção pedindo

b.
*

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

dispensa dos Arranjos Exteriores, do projeto Acústico, do projeto de Redes de Águas Pluviais, projeto de Gás visto a zona não estar dotada de infraestruturas de fornecimento; Certificado Energético emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética; Fatura da Eletricidade; Fatura do Telefone; Fatura da Água). -----

---- Tendo em conta que o presente pedido não implica a realização de obras de ampliação ou de alteração, é dispensada a apresentação dos elementos constantes no ponto 4 do artigo 23.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião. -----

---- V. ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

---- 5.1. VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS -----

Área do Total do Terreno (m ²)	Área de Implantação total (m ²)	Área Bruta de Construção (m ²)	Área de Impermeabilização (m ²)	Uso	Nº de Pisos*	
					Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira
100,80	66,50	66,50	70,50	Habitação Unifamiliar	0	1

---- 5.2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL – PDM -----

---- Disposições Comuns: -----

---- A. Relativas à Edificabilidade: -----

---- Art.º 14.º “Condições de edificabilidade”: Cumpre; -----

---- Art.º 15.º “Forma do lote”: Cumpre; -----

---- Artigo 16.º “Condicionamentos estéticos ou ambientais”: Nada a opor; -----

---- B. Qualificação do solo urbano – Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível III - (Artigo 51.º) -----

---- Alínea a) do n.º 2: Alinhamentos dominantes – Cumpre; -----

---- Alínea b) do n.º 2: Altura máxima da fachada <6.5m – Cumpre (3,00m); -----

---- Alínea c) do n.º 2: Moradia isolada - Cumpre; -----

---- Alínea d) do n.º 2: Índice de utilização ≤0,8 – Cumpre (0,66); -----

---- Área de impermeabilização ≤70% - Cumpre (70%); -----

---- Alínea f) do n.º 2: Profundidade dos edifícios para habitação e serviços <16m – Cumpre. -----

u.
X

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

----- 5.3. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS E PLANO DE ACESSIBILIDADES -----

----- O autor do projeto de arquitetura atesta através do termo de responsabilidade que a habitação unifamiliar "in casu" cumpre as disposições do RGEU e pede a dispensa do cumprimento do plano de acessibilidades, visto tratar-se de um edifício dotado de licença de obras n.º 66/91 com obras de alteração e de ampliação que pretendem legalizar, realizadas antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto e ulteriores alterações. -----

----- VI. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102.º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Alcançando tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se faz referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de utilização do imóvel; -----

----- c) Caso a Câmara Municipal delibere aprovar o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea b) no n.º 2, do artigo 25.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar, sito na Rua da Portelinha n.º 160, da União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, concelho de Santa Marta de Penaguião, nos termos da informação dos serviços.**-----

W
P

**Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa
Marta de Penaguião - 2.ª alteração**

---- 7 – Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- "I – ENQUADRAMENTO -----

---- Através do requerimento número 451/22 de 23 de fevereiro de 2022, o Senhor Timóteo Manuel Azevedo Timóteo Unipessoal Lda., na qualidade de proprietário do lote 5 e 6 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, inscritos na matriz cadastral sob o artigo 1131 e 1132, respetivamente, ambos da Freguesia de Sever, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1664 e 1665, solicitou autorização para a junção dos lotes em referência. ----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- Os lotes a que se reporta o pedido enquadram-se no Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, aprovado pela Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, na sua reunião de 13 de dezembro, de 2006 e publicado no Diário da República II Série, n.º 7, de 10 de janeiro, de 2008. -----

---- Determina o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, que será permitida, nos termos legais a junção de dois ou mais lotes, sempre que necessário, passando neste caso a constituir um único lote e mantenha a configuração dos edifícios conforme planta de implantação e perfis. -----

---- III – PARECER -----

---- A pretensão tem como escopo a junção do lote 5 e 6 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, resultantes de operação de reparcelamento concretizada em Plano de Pormenor com efeitos registais, ambos com os seguintes parâmetros urbanísticos: área do lote 560 m², área de implantação de 320 m², área de construção de 320 m² e n.º de pisos de 1. -----

---- Na sequência do pedido formulado resultará um único lote e concomitantemente a edificação de um edifício destinado a armazém de vinhos, mantendo a configuração dos edifícios conforme planta de implantação e perfis, com os parâmetros urbanísticos infra: -----

---- a. área do lote é de 1120 m², -----

---- b. área de implantação (AI) 640m², -----

---- c. área bruta de construção (ABC) 640m², e -----

u.
p.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

---- d. n.º de Pisos 1. -----

---- Considerando que o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião admite esta possibilidade, encontram-se reunidas as condições formais e legais para autorizar a pretensão em referência e concomitantemente proceder-se à 2.º alteração ao Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião. Destarte, da operação da junção dos lotes em referência resultará um único lote, denominado de lote n.º 26, com tradução gráfica na Planta de Implantação (PP301) a qual consta o quadro sinóptico e Planta Síntese (PP302), que figuram em anexo e são parte integrante da presente informação. -----

---- III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

---- • Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º, do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, autorizar a junção do lote n.º 5 e 6, resultando desta operação o lote n.º 26, cuja, área do lote é de 1120 m², área de implantação (AI) 640m², área bruta de construção (ABC) 640m² e n.º de Pisos 1; -----

---- • Aprovar a 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião com efeitos registais - Certidão n.º 44/12 de 22 de novembro, de 2012." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Empreitada “Alteração e Ampliação de um Edifício
Destinado a Albergue” - Lista de Erros e Omissões
sobre as Peças (artigo 50.º do CCP) – Ratificação
de Despacho**

---- 8 - Presente à reunião para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de maio de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

W
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

----- “ Aprovo a Proposta formulada pelo Júri do Procedimento.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a ata n.º 2 do Júri do Procedimento que a seguir se transcreve: -----

----- “I – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Em cumprimento do clausulado no artigo 69.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), e ulteriores alterações, o júri do procedimento designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de fevereiro de 2022, ratificado por deliberação camarária de 2 de março de 2022, constituído por Sérgio Alberto Borges Teixeira, (Presidente do Júri), Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal Efetivo), Paulo Ricardo Guedes Pinto (2.º Vogal Efetivo), com competência delegada para a decisão acerca dos esclarecimentos sobre as peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu no edifício dos Paços do Concelho, em Santa Marta de Penaguião, em 6 de maio de 2022 com intuito de apreciarem/decidirem sobre o pedido de esclarecimentos das peças do procedimento pré-contratual da Empreitada “ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ALBERGUE”, ao abrigo do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, tramitado através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, Vortalgov. -----

----- II – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

----- O período de pedido de esclarecimentos de erros e omissões das peças do procedimento decorreu entre o dia 23/04/2022 e o dia 07/04/2022 às 23h:59m, de acordo com o prazo estipulado do ponto 2 do Programa do Procedimento. -----

----- Dentro do prazo legal para o efeito, a entidade interessada REAL MILENIUM CARMAGE - CONSTRUÇÕES, S.A. NIF: 504663909, apresentou a lista de erros e omissões sobre as peças do procedimento, cfr. documento submetido na plataforma VortalGov. -----

----- III - APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

----- Da análise da lista de erros e omissões apresentada, que se anexa, o júri do procedimento considera que, -----

----- a. a questão solicitada relativamente aos artigos:2.7.1, 3.4.2.1, 3.4.2.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.10.1.1.2, 3.10.1.1.3, 3.10.2.1, 3.11.1, 3.11.3, 3.11.5, 3.11.6, 3.11.7, 3.11.8, 3.11.9.1, 3.11.8 -----

W
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

3.11.10, 3.11.1, 3.11.12, 3.11.13 3.12.1.1, 3.12.1.2, 3.12.2.1, 3.12.3.1, 3.12.3.2, 3.12.4.1, 3.12.4.2, 3.12.4.3, 7.1.1.1.1.1, 7.1.1.1.2.1.1, 7.1.1.1.2.1.2, 7.1.1.1.2.1.3, 7.1.1.1.1.2.1.1, 7.1.1.1.2.2.1, 7.1.1.1.2.2.2, 7.1.2.1.1.1, 7.1.2.2.1.1, 7.1.3, 7.1.4.2.1.1, 7.1.4.2.2.1, 7.1.4.2.2.2, 7.1.4.3.1.1, 7.1.5.1 e 7.1.6.2.5.1. e a rede de águas pluviais, configuram esclarecimentos, cuja resposta consta do Anexo I da Ata n.º 1 do Júri do Procedimento. -----

---- b. os Erros omissões propostos pela entidade interessada relativamente aos artigos: 2.3.1, 3.2.1.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.4.1.2, 3.4.1.3, 3.4.1.4 , 3.5.1.1, 3.5.1.2, 3.5.1.3, 3.5.1.4 , 3.5.1.5 , 3.5.1.6 ,3.7.3.1, 6.1.1.1, 6.1.1.3, 6.1.1.5, 6.1.2.1, 6.1.2.2, 6.2.1, 6.4.1.1, 6.4.1.2, 6.4.1.3 , 6.4.2.1, 7.1.1.2.1.1, 7.1.1.2.1.2, 7.1.1.2.1.3, 7.1.1.3.1.1, 7.1.4.1.1.1.1, 7.1.4.1.1.1.2, 7.1.4.1.1.1.3, 7.1.4.1.1.1.4, 8.2.4.1, 8.2.4.2, 8.3.1.1, 8.3.5, 8.3.6.1, 8.3.6.2, 8.3.8.1, 8.4.4, 9.8.1, 9.8.2, 9.9.1, 9.9.2, não são aceites, cfr. Anexo I. -----

---- c. os Erros omissões propostos pela entidade interessada relativamente aos artigos: 2.2.1, 3.1.1.1, 3.10.1.1.4 e 3.10.1.1.5 são aceites, cfr. Anexo II. -----

---- Da aceitação de erros e omissões às peças do procedimento, resultou alterações ao caderno de encargos, mais concretamente, -----

---- a. à cláusula 2.ª das Cláusulas Particulares|Preço Base, onde se lê "O preço base do procedimento é de 226.558,42€ (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável", deve-se ler "O preço base do procedimento é de 227.159,01€ (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável, e -----

---- b. ao mapa de quantidades, suprimento de erros e omissões. -----

---- As alterações às peças do procedimento não implicam alterações de aspetos fundamentais das mesmas. -----

---- Mais se informa que: -----

---- • Nos termos do n.º 7 do artigo 61.º, a decisão quanto à lista de erros e omissões apresentada e quanto à respetiva retificação das peças do procedimento, terão de ser publicitados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Santa Marta de Penaguião e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados; -----

---- • Considerando que as aceitações das omissões ao Caderno de Encargos não implicam

m
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, não há lugar à prorrogação do prazo por via do n.º 3 do artigo 64.º do CCP; -----

----- • Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP o novo prazo para apresentação das propostas deverá ser fixado até às 23:59 horas do 18.º dia a contar da data da publicação do Anúncio no Diário da República. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISAO -----

----- Considerando a urgência da aprovação da lista de erros e omissões, uma vez que, o prazo limite para a entrega das propostas termina no dia 9/5/2022, e que nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada da decisão em matéria de retificação das peças do procedimento e decisão sobre erros ou omissões identificados, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se, assim, ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. -----

----- Nesta exégrese fatural e legal, o júri do procedimento propõe que o Senhor Presidente exare despacho no sentido de, -----

----- i. Aceitação dos erros e omissões constantes do anexo II parte integrante da presente ata, ---

----- ii. Aprovação das alterações das peças do procedimento, mais concretamente, do Caderno de Encargos, -----

----- a. cláusula 2.ª das Cláusulas Particulares|Preço Base, onde se lê “O preço base do procedimento é de 226.558,42€ (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável”, deve-se ler “O preço base do procedimento é de 227.159,01€ (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável, e -----

----- b. Mapa de quantidades que inclui a lista de quantidades com os erros e omissões já integrados nos respetivos capítulos e devidamente assinalados, e -----

----- iii. Prorrogação do prazo para a entrega das propostas até às 23:59 horas do 18.º dia a contar da publicação do Anúncio no Diário da República, nos termos conjugados dos nos termos conjugados do nº 1 do artigo 64º Código dos Contratos Públicos. -----

b
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

---- iv. Disponibilização das retificações e da lista com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP". -----

----- **Deliberação Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2022, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Serviços do Ambiente

Esterilização e Castração para Animais Errantes
Aprovação da Minuta do Protocolo de
Colaboração

---- 9 - Presente à reunião proposta dos Serviços do ambiente, com o seguinte teor: -----

---- "À consideração Superior: -----

---- Considerando que as candidaturas lançadas pelos organismos do Estado, a DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária e recentemente o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, têm sido ao longo dos anos para animais de companhia; -----

---- Considerando que a Lei n.º. 27/2016, de 23 de agosto estabeleceu, no n.º. 3 do seu artigo 2º., como tarefa dos organismos da administração central do Estado em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito; -----

---- Considerando que a Portaria n.º. 146/2017, de 26 de abril, que regulamenta a referida lei, vai mais longe e, no seu artigo 8.º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de

W.
S

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

esterilização a realizar pelas Câmaras Municipais com a colaboração da administração direta do estado; -----

----- Considerando que na reunião do passado dia 22 de abril, Ata n.º 8, foi aprovado por unanimidade, autorizar a realização de despesas para esterilizações/castrações para animais errantes até ao montante de 5000€; -----

----- Considerando que foram feitas consultas a três empresas da especialidade, a ONEVETGROUP – Clínica Veterinária da Régua, Clínica Veterinária Douro Sul, com sucursal na Régua e Régua Vet; -----

----- Considerando que feita a análise das propostas apresentadas, a Clínica Régua Vet não apresentou proposta e a ONEVETGROUP – Clínica Veterinária da Régua, apresentou os valores mais baixos; -----

----- Pelo exposto, proponho ao Senhor Presidente da Câmara que, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, submeta este assunto à apreciação do Executivo Municipal, ao abrigo das alíneas h) e k) do n.º 2 do art.º 23º, conjugada com as alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33º., ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as ulteriores alterações, no sentido de deliberar: -----

----- a) Aprovar a minuta do protocolo em anexo, relativo à cooperação entre este Município e a ONEVETGROUP – Clínica Veterinária da Régua e autorizar a respetiva outorga.” -----

----- **Deliberação: Aprovar por unanimidade, a minuta do protocolo de cooperação entre o Município e a ONEVETGROUP – Clínica Veterinária da Régua, nos termos da proposta.**

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**
Serviços da Educação

Universidade Júnior – Universidade do Porto

----- 10 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município tem atribuições no domínio da Educação, Ensino e Formação

W,
/

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

Profissional, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Considerando que a Universidade Júnior é um programa de cursos de verão da Universidade do Porto, dirigido aos estudantes do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário (excetuando o 12.º ano), e que após um longo interregno forçado de duas edições, a Universidade do Porto volta a abrir as suas portas aos mais novos - vão realizar a 16.ª edição da Universidade Júnior de 18 a 29 de Julho. -----

---- Os seus objetivos principais são a promoção do gosto pelo conhecimento em múltiplas áreas, particularmente as abrangidas pela instituição universitária, a familiarização com o ambiente académico e, ainda, a contribuição para a escolha de um percurso vocacional. Simultaneamente desafiadores e promotores do pensamento crítico, os programas da Universidade Júnior não deixam de integrar uma componente lúdica, as atividades têm em consideração os programas escolares e são planeadas por docentes universitários, mas conduzidas por estudantes universitários, recém-licenciados, e, em alguns casos, jovens investigadores. -----

---- Considerando que o contacto com o ensino superior representa uma oportunidade muito interessante para os alunos que se encontram numa fase em que têm que decidir o seu futuro profissional; -----

---- Considerando esta informação supracitada, e para podermos abrir a candidatura aos interessados, propõe-se ao Executivo Municipal, que face ao referido, delibere: -----

---- 1. A abertura de candidatura para os alunos que frequentam o 10.º e 11.º ano de escolaridade, com os seguintes critérios de seleção, por ordem de prioridade: 1- alunos do 11.º ano; 2 - média e 3 - escalão do subsídio escolar. -----

---- 2. O pagamento de 2150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros) à Universidade do Porto, referente ao total de 10 inscrições de alunos do concelho, matriculados no 10.º e 11.º ano, no valor unitário de 215,00€ (duzentos e quinze euros). Este valor contempla todo o material pedagógico e didático, os transportes (no caso de saídas de campo ou visitas de estudo), um seguro escolar, a alimentação, o alojamento e as atividades suplementares durante uma semana." -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º: 2022/565. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pagamento de 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros) à Universidade do Porto, referente ao total de 10**

Handwritten marks in blue ink, including a signature and a checkmark.

inscrições de alunos do concelho, matriculados no 10.º e 11.º ano, no valor unitário de 215,00€ (duzentos e quinze euros), nos termos da proposta. -----

Serviços da Cultura

Atribuição do Subsídio Anual aos Grupos Culturais do Concelho

---- 11 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Dr.ª Silvia Silva, com o seguinte teor: -----

---- "Considerando que o associativismo, nas suas múltiplas expressões, constitui uma poderosa realidade social e cultural, nomeadamente no apelo à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias esferas da vida; -----

---- Considerando que o mesmo constitui, muitas vezes, a única forma de acesso a atividades desportivas, culturais, recreativas, ou de ação social; -----

---- Considerando o período de paragem em que as associações/coletividades foram forçadas a cumprir devido à pandemia da Covid-19, sendo certo que todas elas não deixaram os seus bens ou materiais abandonados, bem como disponibilizaram voluntários nesses tempos difíceis. -----

---- Considerando que as atividades/eventos/ações estão a retomar a sua normal atividade; -----

---- Considerando a importância da promoção de uma relação permanente e transversal do Município de Santa Marta de Penaguião com as associações/coletividades como forma de tornar mais eficaz a cooperação, a articulação e o desenvolvimento de estratégias comuns, proponho a atribuição de subsídios às seguintes associações: -----

---- Agrupamento 687 do Corpo Nacional de Escutas de Fontes -----

---- Associação de Caça e Pesca de Penaguião -----

---- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Cumieira -----

---- ACRE – Associação Cultural e Religiosa do Encontro -----

---- Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte -----

---- Associação Banda Musical da Cumieira -----

---- Associação Padre Joaquim -----

U
*

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

- Associação Penaguião em Movimento -----
- Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos -----
- Centro Cultural e Desportivo de Alvações do Corgo -----
- Centro Cultural e Desportivo de Fontes -----
- Grupo de Cantares "Socalcos do Corgo" -----
- Grupo Cultural e Desportivo de Sever -----
- Grupo de Cantares Tradicionais de Fornelos -----
- Grupo Regional Terras de Penaguião -----
- Grupo Cultural e Recreativo Golfinhos da Paz -----
- Grupo de Jovens Raios de Sol -----
- Grupo Cultural "Os Medroenses" -----
- Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião -----
- Grupo Etnográfico de Soutelo -----
- Rancho Folclórico "Os Romeiros de S. Miguel" -----
- Tuna de Carvalhais -----
- Tuna de Soutelo -----
- Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais -----
- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/587 -----

----- **Deliberação: Aprovar por unanimidade a atribuição dos seguintes subsídios às Associações do concelho:**

----- Agrupamento 687 do Corpo Nacional de Escutas de Fontes ...	950,00€
----- Associação de Caça e Pesca de Penaguião	1.150,00€
----- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Cumieira ...	950,00€
----- ACRE – associação Cultural e Religiosa do Encontro	400,00€
----- Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte	650,00€
----- Associação Banda Musical da Cumieira	3.900,00€
----- Associação Padre Joaquim	500,00€
----- Associação Penaguião em Movimento	600,00€
----- Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos	2.550,00€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

W
A

----- Centro Cultural e Desportivo de Alvações do Corgo	1.250,00€
----- Centro Cultural e Desportivo de Fontes	600,00€
----- Grupo de Cantares “ Socalcos do Corgo”	950,00€
----- Grupo Cultural e Desportivo de Sever	950,00€
----- Grupo de Cantares Tradicionais de Fornelos	950,00€
----- Grupo Regional Terras de Penaguião	950,00€
----- Grupo Cultural e Recreativo Golfinhos da Paz	950,00€
----- Grupo de Jovens Raios de Sol	950,00€
----- Grupo Cultural “Os Medroenses”	2.550,00€
----- Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião	650,00€
----- Grupo Etnográfico de Soutelo	600,00€
----- Rancho Folclórico “Os Romeiros de São Miguel”	2.550,00€
----- Tuna de Carvalhais	900,00€
----- Tuna de Soutelo	900,00€
----- Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais	500,00€
----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, ausentou-se da discussão e votação aquando da atribuição do subsídio ao Grupo Cultural e Recreativo Golfinhos da Paz. -----	
----- O Senhor Vereador do PPD/PSD.CDS-PP, Arquiteto Daniel Teles, ausentou-se da discussão e votação aquando da atribuição do subsídio à Associação Penaguião em Movimento. -----	
----- O Senhor Vereador do Partido Socialista, Fernando Gonçalves, ausentou-se da discussão e votação aquando da atribuição do subsídio à Associação Banda Musical da Cumieira. -----	

Comissão de Festas em Honra de São João de Fornelos

Pedido de Participação Financeira

----- 12 - Presente à reunião informação dos Serviços, com o seguinte teor: -----

----- “A Comissão de Festas em honra de São João de Fornelos 2022 enviou um e- mail, no

W.
P.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

passado dia 3 de maio, para a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião com o seguinte teor: -----

----- “Viemos por este meio, em nome da comissão de festas em honra de São João de Fornelos, com o número de contribuinte 508 962 366 convidar vossas excelências a comparecerem na nossa humilde festa e pedir um donativo, dentro do que lhes é possível para a ajuda na realização da nossa festa anual. -----

----- Este ano teremos, dia 24 de junho, o grupo de cantares de Fornelos e a Tuna de Carvalhais e dia 25 de Junho, o Star Music e Nel Monteiro. -----

----- Com os melhores cumprimentos e esperança que nos ajudem. -----

----- Atenciosamente” -----

----- Considerando o e-mail enviado coloca-se a análise e decisão à consideração do executivo municipal.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/579. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra de São João de Fornelos.** -----

Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia

Pedido de Comparticipação Financeira

----- 13 - Presente à reunião informação dos Serviços, com o seguinte teor: -----

----- “A Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora da Guia 2022 enviou um ofício para a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião com o seguinte teor: -----

----- “A Festa em Honra da Nossa Senhora da Guia tem, já por si, longa tradição. Até há bem pouco tempo víamos a Nossa Senhora da Guia percorrer as nossas ruas pela organização imprescindível do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- O ano de 2020 seria o ano em que as Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia tomariam lugar, com a criação da Comissão de Festas para o efeito. -----

u
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

----- Estava tudo a correr dentro do previsto, mas infelizmente a pandemia veio impedir tanto as celebrações, como o habitual peditório para o efeito, pelas localidades do concelho. -----

----- A Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia terá certamente um contributo fundamental para a ligação das pessoas de São Miguel, Santa Comba e Santa Marta que têm esta devoção! –

----- Estamos determinados a fazer uma grande festa, contudo este interregno da pandemia, que nos impediu a possibilidade de angariação de verba, veio por em causa um pouco o nosso compromisso de realizar uma festa digna. E assim necessitamos da ajuda de todos. -----

----- A Comissão de Festas vem por este meio solicitar a colaboração do nosso Município. Estamos certos e acreditamos que V. Ex.^a tudo fará, no que estiver ao seu alcance, para nos ajudar e assim contribuir de forma decisiva e determinante para que a Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia seja grandiosa. -----

----- Com os melhores cumprimentos.-----

----- Considerando o ofício enviado coloca-se a análise e decisão à consideração do executivo municipal.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/578. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia.** -----

**Tunas Rurais do Marão e do Alvão – Inscrição no
Inventário Nacional do Património Cultural
Imaterial - Abertura de Procedimento**

----- 14 - Presente à reunião informação dos Serviços da Cultura, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município tem atribuições no domínio do Património, da cultura e da ciência; de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Considerando a carta de compromissos assinada pelo agrupamento de Municípios de Santa Marta de Penaguião, Amarante e Vila Real, onde assumem “alocar recursos materiais e humanos

W
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

para o desenvolvimento do projeto de inscrição das Tunas Rurais no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial”; -----

---- Considerando que este agrupamento visa a tramitação unitária de um procedimento que conduza à celebração de contratos de prestação de serviços da “constituição de dossiê de inscrição das Tunas Rurais do Marão e do Alvão no in-PCI”, verificada a exigência legal de procedimento de contratação e, que, o respetivo objeto é de interesse comum e transversal às Câmaras Municipais de Santa Marta de Penaguião, Amarante e Vila Real, tem-se como administrativa e economicamente vantajoso que a mesma ocorra através de um procedimento único, em substituição de um procedimento a promover, isoladamente, por cada uma das entidades. Tem-se, assim, por certo que, no caso em apreço, esse interesse comum é manifesto, com o que se mostra preenchido o requisito constante da alínea a) do n.º 1 mencionado no artigo 39.º do CCP; -----

---- Considerando que foi efetuado o necessário enquadramento que visa a conferência procedimental, cuja realização se propõe, que as entidades intervenientes, caso assim seja entendido, expressem a sua vontade em sentido concordante (cuja informação se encontra em anexo); -----

---- Considerando esta informação supracitada, propõe-se ao Executivo Municipal, que face ao referido, delibere: -----

- 1 - Agrupar-se e “constituir” o agrupamento de entidades adjudicantes integrando: (A) Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, (B) Câmara Municipal de Amarante e (C) Câmara Municipal de Vila Real para efeitos do procedimento pré-contratual que tem como objeto a aquisição de prestação de serviços da “constituição de dossiê de inscrição das Tunas Rurais do Marão e do Alvão no in-PCI”, sendo que, para os efeitos do n.º 2 do artigo 39.º do CCP, a posição de representante comum na condução da fase de formação do contrato seja assumida pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, cabendo aos respetivos serviços assegurar a tramitação do procedimento; -----
- 2 - Autorizar a abertura de procedimento para a contratação da prestação de serviços na modalidade de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tendo em conta a consulta preliminar efetuada ao mercado; -----
- 3 - Autorizar a seguinte divisão financeira entre as entidades, garantido a respetiva cabimentação prévia, assim como o pagamento final, para a aquisição da prestação de serviços em causa, designando para o Município de Santa Marta de Penaguião o valor total de 8.129,47€
-

U
A

(oito mil cento e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/566. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços:** -----

----- **A constituição do Agrupamento de Municípios de Santa Marta de Penaguião, Amarante e Vila Real, tendo como objeto a constituição do dossier de inscrição das Tunas Rurais do Marão e do Alvão, ficando como representante a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, para efeitos de condução do procedimento.** -----

----- **Autorizar a abertura de procedimento para a contratação da prestação de serviços na modalidade de consulta prévia.** -----

----- **Autorizar, tendo presente a estimativa orçamental constante na informação, o pagamento até 10.000,00€ (dez mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.** -----

Serviços do Desporto

Campeonato Portugal de Montanha - época 2022 -

Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa

Varandas Fonseca

Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade

----- 15 - Presente à reunião ofício dos senhores Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca, registado sob o número 829/22, de 02 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “Vimos pelo presente expor e solicitar a Vossa Senhoria apoio para a realização da época 2022 no mundo do automobilismo. -----

----- A nossa equipa IrmãosFonseca racing team by Dourocar, pretende marcar presença em três

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

provas, uma delas no campeonato nacional de montanha, a 7.ª Rampa de Santa Marta, as outras duas no campeonato de velocidade, estas seriam no Circuito de Vila Real e o Circuito do Estoril. -
----- Teríamos todo o privilégio em publicitar Santa Marta de Penaguião bem como, tudo aquilo que o nosso município tem para oferecer.” -----
----- Anexo: Minutas de Contratos de Publicidade. -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2022/571 e 2022/572. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar para as provas do Campeonato Portugal de Montanha - época 2022:** -----
----- **Um contrato de publicidade no valor de 200,00€ (duzentos euros), com o senhor Rui Manuel Varandas Fonseca.** -----
----- **Um contrato de publicidade no valor de 500,00€ (quinhentos euros), com a senhora Andreia Filipa Varandas Fonseca.** -----

Rampa de Santa Marta – Arnaldo Guedes
Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade

----- 16 - Presente à reunião ofício do senhor Arnaldo Guedes Fonseca e registado sob o número 829/22, de 02 de maio, com o seguinte teor: -----
----- “Arnaldo Guedes, residente no lugar da Cruz, em Concieiro, na freguesia de Sever, no concelho de Santa Marta de Penaguião, vem solicitar a V.ª um apoio para fazer face às despesas decorrentes na inscrição e participação na 7.ª Rampa de Santa Marta, a realizar nos próximos dias 11 e 12 de Junho de 2022.” -----
----- Anexo: Minuta de Contrato de Publicidade. -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/573. -----
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar um contrato de publicidade no valor de 500,00€ (quinhentos euros), com o senhor Arnaldo Guedes Fonseca, para fazer face às despesas decorrentes na inscrição e participação na 7.ª Rampa de Santa Marta.** -----

u
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais

---- 17 - Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- "Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, no passado dia 11 de Março, foi aberto concurso público para Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais, o qual foi publicitado através do edital n.º 19/DAFRH/2022. -----

---- Terminado o prazo para entrega de propostas, verificou-se que foram apresentadas oito (8) propostas, assim dispostas por ordem de entrada: -----

Nº ORDEM	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Pedro Nuno Osório Unipessoal, Ld. ^a	1.205,00€
2	Pedro Nuno da Rocha Osório	1.000,00€
3	Sérgio Miguel Conde Sousa	1.500,00€
4	Paulo Rodrigues	1.302,00€
5	Maria do Carmo Coelho Pinto	1.251,99€
6	Frederico Alexandre Oliveira Borges	1.301,00€
7	Sérgio Abel Seixas Sousa	1.100,00€
8	Maria de Lurdes Rodrigues Sousa	1.200,00€

---- Tendo em consideração a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal as mesmas ficam assim ordenadas: -----

Nº ORDEM	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Sérgio Miguel Conde Sousa	1.500,00€
2	Paulo Rodrigues	1.302,00€
3	Frederico Alexandre Oliveira Borges	1.301,00€
4	Maria do Carmo Coelho Pinto	1.251,99€
5	Pedro Nuno Osório Unipessoal, Ld. ^a	1.205,00€
6	Maria de Lurdes Rodrigues Sousa	1.200,00€
7	Sérgio Abel Seixas Sousa	1.100,00€
8	Pedro Nuno da Rocha Osório	1.000,00€

W
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

---- Assim, proponho ao Executivo Municipal que delibere que a “Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais” seja adjudicada ao concorrente, Sérgio Miguel Conde Sousa, pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), uma vez que é a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, que a “Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais” seja adjudicada ao concorrente, Sérgio Miguel Conde Sousa, pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), nos termos da informação dos serviços. -----**

Serviços de Ação Social

Apoio aos cidadãos refugiados da Ucrânia

- Participação Financeira

---- 18 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “Tendo em conta a disponibilidade do Município no acolhimento de cidadãos Ucrânicos, foram recebidos no Albergue de Bertelo, um total de três adultos e duas crianças, correspondendo a dois agregados familiares diferentes. -----

---- Para além do acolhimento, tornou-se necessário facultar aos mesmos, alimentação e outros bens. Os bens (roupa, produtos de higiene, outros) foram entregues através da Loja Social do Município e com o apoio do Núcleo da Cruz Vermelha de Santa Marta de Penaguião. No que respeita à alimentação, a mesma tem sido assegurada pelo Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, com a entrega de três refeições diárias (pequeno-almoço, almoço e jantar) farinhas, iogurtes e outros, pois uma das crianças tem um ano de idade. Para além da alimentação o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, assegura também a lavagem da roupa.

---- Estes serviços têm um custo diário, perfazendo o total de 697,24 € (seiscentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente ao mês de abril (2 a 30 de abril). -----

---- Assim, propõe-se o pagamento do valor acima identificado ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, pelos serviços prestados.” -----

u.
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/574. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 697,24 € (seiscentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente ao mês de abril (2 a 30 de abril) ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Bolsas de estudo aos alunos que frequentam
o Ensino Superior - Ano letivo 2021/2022
Homologação do relatório final e autorização
do pagamento para atribuição**

----- 19 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente: -----

----- Considerando o regulamento municipal para a atribuição de bolsas de estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2022, informa-se que: -----

----- A Câmara Municipal na reunião realizada no dia 18 de janeiro, do corrente ano, deliberou, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, fixar em 70 (setenta) o número de bolsas de estudo, no valor individual de 500,00 euros. -----

----- A comissão de análise verificou que num universo de 70 (setenta) candidaturas apresentadas, 54 (cinquenta e quatro) reúnem os requisitos para receber a referida bolsa, e 16 (dezasseis) não reúnem os requisitos previstos no respetivo regulamento, de acordo com o relatório final em anexo.

----- Assim sendo, coloca-se à consideração do Executivo Municipal o relatório final dos candidatos, para homologação, bem como a autorização do pagamento de 54 bolsas no valor total de 27.000,00 euros." -----

----- Anexo: Relatório Final da Comissão de Análise e Listagem Nominativa. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/134. -----

u.
*

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a homologação do relatório final, bem como a autorização do pagamento de 54 bolsas no valor total de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), nos termos da informação dos serviços** -----

**Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros
Voluntários – Bolsas de estudo aos alunos que
frequentam o Ensino Superior - Ano letivo
2021/2022 Homologação da lista de ordenação
final e autorização da despesa**

----- 20 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente: -----

----- Com base no Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2020, e no que se refere à atribuição de bolsas de estudo aos bombeiros e aos descendentes em primeiro grau dos bombeiros, que frequentam o ensino superior, informo que: -----

----- A Câmara Municipal na reunião realizada no dia 18 de janeiro, do corrente ano, deliberou fixar 12 (doze) bolsas de estudo aos alunos bombeiros e 2 (duas) aos alunos descendentes em 1.º grau de bombeiros, no valor individual de 500 euros. -----

----- Ao abrigo das subalíneas i) e iii) da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º, deram entrada 8 (oito) candidaturas de alunos bombeiros e 1 (uma) candidatura de descendente em primeiro grau de bombeiro, ambos a frequentar o ensino superior. -----

----- Após análise das mesmas, verificou-se que as 9 (nove) candidaturas reúnem todos os requisitos previstos no número 6 do artigo 6.º do regulamento, conforme consta na listagem anexa.

----- Assim, e caso mereça a concordância de vossa Excelência, deverá aquela listagem ser submetida à apreciação do Executivo Municipal, para efeitos de homologação, bem como a autorização do pagamento no valor total de 4.500,00 euros.” -----

----- Anexo: Listagem de Atribuição das Bolsas de Estudo aos Alunos Bombeiros Voluntários no Ano Letivo 2021/2022. -----

h
p

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 20 de maio de 2022

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/135. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a homologação do relatório final, bem como a autorização do pagamento no valor total de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos), nos termos da informação dos serviços -----**

Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento
Novos Beneficiários e Reavaliações

----- 21 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

----- De acordo com o estabelecido no artigo 13.º e 14.º do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 100€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação, até ao dia 10 do primeiro mês de cada trimestre, referente a 25% do montante do contributo financeiro. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 2 novos beneficiários, ao qual corresponde o valor de 200€ e continuam a reunir os requisitos, dois beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a mais 200 euros. -----

----- Assim sendo, propõem-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 400€ referente aos 4 beneficiários, 2 reavaliados com a proposta de cabimento n.º 20/2022 e 2 novos com a proposta de cabimento n.º 563/2022.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º: 2022/563. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 400€ (quatrocentos euros), referente aos quatro beneficiários, dois novos e dois reavaliados nos termos da informação dos serviços. -----**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

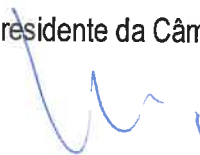
---- 22 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Nelson Conde Cunha, Coordenador Técnico, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:30 horas. -----

O Coordenador Técnico,



(Nelson Conde Cunha)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)